TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente procedimento tem como objeto à aquisição de Material de consumo para serem utilizados pelos servidores, funcionários e alunos da Reitoria para o ano de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

Fornecimento de açúcar e café torrado e moído para atender às necessidades de servidores, funcionários e alunos Reitoria.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Açúcar refinado, pacote de 1 kg. Validade	Unid.	80	R\$	R\$
	de no mínimo 1 ano				

02	Café em pó homogêneo, torrado e moído, 100 % Arábica, embalagem do tipo metálico de 500g fechada à vácuo; com validade de 18 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; deve possuir Certificado no PQC — Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de	500g	200	R\$	R\$
	tolerância de no máximo 1% de impureza.				

4. PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pela contratada.
- 4.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.
- 4.2.1 As Notas Fiscais/Faturas deverão estar em conformidade com a legislação dos órgãos da Administração fazendária do estado e do município onde for realizada sua emissão.
- 4.3 A contratada obriga-se a manter as condições de habilitação apresentadas na proposta de preço.
- 4.4 No momento do pagamento, será consultado o SICAF, para comprovação da regularidade fiscal da empresa vencedora no certame licitatório.
- 4.5 Não sendo a empresa vencedora cadastrada no SICAF, a comprovação da regularidade fiscal dar-se-á pela consulta às seguintes certidões: Receita, FGTS, INSS e CNDT.
- 4.6 As empresas OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com cada Nota Fiscal a declaração, em obediência ao artigo 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11/01/2012, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E NO ORIGINAL.

ATENÇÃO: O nome da empresa, o endereço, o CNPJ e a data da declaração deverão ser os mesmos constantes na nota fiscal. Para não haver incidência dos tributos federais na fonte.

5. PRESCRIÇÕES

Além das especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do serviço licitado:

- a) N\u00e3o ser\u00e1 aceito servi\u00f3o em desacordo com as especifica\u00f3\u00f3es constantes do presente
 Termo de Refer\u00e1ncia.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Termo de Referência e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Termo de Referência.
- c) O serviço deverá ser executado, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- d) O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.
- e) O prazo de entrega do serviço deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- f) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

6. ENTREGA

a) O objeto será entregue na Reitoria/IFSUL, localizado na Rua Gonçalves Chaves, 3218 –
 Centro, CEP 96015-560, na cidade de Pelotas/RS de 08 às 17 horas.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas pela Reitoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.
- b) Os materiais deverão estar devidamente embalados que não contenham amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas, com alterações de odor e cor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do material.
- c) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

d)	Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante
	vencedor no prazo 24 horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus
	anexos.
	Pelotas, 03 de agosto de 2023.
	Juliano Bagiotto
	Coordenador de Material e Patrimônio
	IFSul – Reitoria

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência

Assunto: Termo de Referência
Assinado por: Juliano Bagiotto
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Juliano Ramires de Moraes Bagiotto, COORDENADOR(A) - FG1 - IF-COMAP, em 03/08/2023 13:56:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 558074 Código de Autenticação: 1aff67aeef

